



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência visa à aquisição de **KIT INSTRUMENTAIS DE CIRURGIA CARDÍACA**, para atender à demanda da unidade, Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (**IECAC**) por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item III deste TR.

Com a presente contratação almeja-se alcançar a seguinte finalidade: Suprir a necessidade da unidade com os itens descritos acima, os quais constituem itens essenciais para manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades. Os instrumentais cirúrgicos são ferramentas manuais desenvolvidos para a realização de ações específicas dentro de um procedimento cirúrgico, visando auxiliar os profissionais de saúde de modo a aumentar a precisão e eficácia do procedimento. Cada instrumental tem uma ação específica dentro do procedimento cirúrgico e são indispensáveis para que essa ação seja realizada.

Esses instrumentais devem passar por rigoroso processo de esterilização e dessa forma atender aos requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde apresentados na RDC nº 15 de 15 de Março de 2012.

Vale enfatizar que os itens adquiridos podem ser manejados para qualquer unidade sob gestão da FSERJ, a partir do juízo de convivência e oportunidade da administração pública.

II – JUSTIFICATIVA

1. A Fundação Saúde é uma entidade pública, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida pela Lei Estadual nº 5.164/2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/2012, que visa à gestão da saúde pública no Estado do Rio de Janeiro. Por ser órgão integrante da administração pública indireta, está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde e atua em consonância com as diretrizes constitucionais e legais previstas para o Sistema Único de Saúde, conforme o contrato de gestão vigente;
2. Tem como objetivo institucional, dentre outros, "executar e prestar serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Rio de Janeiro" (<http://www.fs.rj.gov.br/fidelidade/wp-content/uploads/2013/03/Estatuto.pdf>).

3. A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais;
4. Ainda, no que diz respeito aos aspectos operacionais, é responsabilidade da Fundação Saúde garantir o funcionamento ininterrupto das unidades sob sua gestão através do fornecimento de materiais médicos, insumos e instrumental adequados, entre outros.
5. Assim, em cumprimento ao determinado:
6. Os instrumentais cirúrgicos são ferramentas manuais desenvolvidos para a realização de ações específicas dentro de um procedimento cirúrgico, visando auxiliar os profissionais de saúde de modo a aumentar a precisão e eficácia do procedimento. Cada instrumental tem uma ação específica dentro do procedimento cirúrgico e são indispensáveis para que essa ação seja realizada.
7. Esses instrumentais devem passar por rigoroso processo de esterilização e dessa forma atender aos requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde apresentados na RDC nº 15 de 15 de Março de 2012.
8. A unidade realizou o levantamento com o objetivo de avaliar a necessidade da reposição dos que se encontram danificados e desgastados pelo tempo de uso, assim como a necessidade de aquisição e dessa forma aumentar o movimento cirúrgico mensal.

Nesses termos, descreve-se abaixo breve perfil da Unidade solicitante:

IECAC - Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro: tem como objetivo fornecer suporte cardiológico em diversos níveis de complexidade. O atendimento ambulatorial é realizado através de guia de referência com indicação diagnóstica. As consultas são realizadas de acordo com as subespecialidades da cardiologia, como Anticoagulação, Arritmia, Cardiologia Clínica, Cardiopediatria, Coronária, Hipertensão, Homeopatia, Miocardiopatia, Nutrição, Odontologia, Oftalmologia, Orovalvar, Pós-Hemodinâmica, Reabilitação Cardíaca, Saúde Mental, Serviço Social e Vascular.

III – OBJETO DA AQUISIÇÃO

O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual da FSERJ e trata da **aquisição KIT INSTRUMENTAIS DE CIRURGIA CARDÍACA** de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	6515.308.0163 (ID - 182186)	KIT INSTRUMENTAL CIRURGICO, APLICAÇÃO: REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO, MATERIAL: AÇO INOX, QUANTIDADE PEÇA: 43, ACONDICIONAMENTO: CONTÊINER EM ALUMÍNIO COM TAMPA, MEDIDA APROXIMADA DE 300 X 270 X 100 MM, COMPOSIÇÃO: 02 DILATADORES CORONARIANO (BUGIA) MEDIDA DE 1,0 MM; 02 DILATADORES CORONARIANO (BUGIA) MEDIDA DE 1,25 MM; 02 DILATADORES CORONARIANO (BUGIA) MEDIDA DE 1,5 MM; 02 DILATADORES CORONARIANO (BUGIA) MEDIDA DE	UN	20

		<p>1,75 MM; 02 PINÇAS VASCULAR DEBAKEY ANATÔMICA RETA BOCA DE 1,0 MM COM 20 CM; 02 PINÇAS VASCULAR DEBAKEY ANATOMICA RETA BOCA 1,5 MM COM 20 CM; 02 PINÇAS VASCULAR DEBAKEY ANATOMICA RETA BOCA DE 2,0 MM COM 20 CM; 02 PORTA AGULHAS CASTROVIEJO COM CREMALHEIRA, CARDIOVASCULAR 15 CM; 02 PORTA AGULHAS CASTROVIEJO COM CREMALHEIRA, CARDIOVASCULAR 17 CM; 02 PORTA AGULHAS CASTROVIEJO COM CREMALHEIRA, CARDIOVASCULAR 20CM; 01 AFASTADOR MAMARIA PARA ACOPLAR AO FINOCHETO; 03 TESOURAS METZEMBAUM CARDIO CURVA COM VIDEA DELICADA 18 CM; 02 PORTA AGULHAS TIPO CRILE WOOD COM VIDEA DELICADO PARA CORONÁRIA, 18 A 20 CM; 02 TESOURAS DIETRICH 18 CM 125° COM VIDEA; 02 TESOURAS DIETRICH 18 CM 90° COM VIDEA; 02 TESOURAS DIETRICH 18 CM 60° COM VIDEA; 02 TESOURAS DIETRICH 18 CM 45° COM VIDEA; 01 TESOURA CASTROVIEJO RETA 11 CM COM VIDEA; 03 CLAMPS BULLDOG DIRETRICH CURVO 5 MM; 03 CLAMPS BULLDOG DIRETRICH RETO 5 MM; 02 AGULHAS COM PONTA PARA HEPARINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>		
2	6515.308.0164 (ID - 182204)	<p>KIT INSTRUMENTAL CIRURGICO, APLICACAO: ABERTURA DE TORAX, MATERIAL: AÇO INOX, QUANTIDADE PECA: 63, ACONDICIONAMENTO: CONTEINER EM ALUMINIO COM TAMPA, COMPOSICAO: 02 AFASTADORES ANKNEY GRANDE COM 6 VALVULAS, 02 AFASTADORES FINOCHIETO GRANDE, 02 PORTA AGULHAS PARA FIO DE AÇO COM VIDEA, 02 PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 22 CM, 04 PORTA AGULHAS MAYO HEGAR COM VIDEA 20 CM, 02 PORTA AGULHAS COM VIDEA 22CM, 01 CLAMP PARA PINCAMENTO PARCIAL DE AORTA, 01 CLAMP PARA PINCAMENTO TOTAL DE AORTA 30CM, 02 ASPIRADORES PARA CIRURGIA CARDIACA, ANGULADO 250MM E ¼, 01 TESOURA DE LISTER, 03 TESOURAS METZEMBAUM CURVA 18CM COM VIDEA, 03 TESOURAS METZEMBAUM CURVA 20CM COM VIDEA, 01 TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM, 01 TESOURA METZEMBAUM CARDIO CURVA DELICADA 18 CM COM VIDEA, 04 PINÇAS REYNALD PARA TUBOS COM SERRILHA, 04 PINÇAS ANATOMICAS</p>	UN	20

		DIETRICH 20CM, 02 PINCAS ANATOMICA DIETRICH 22 CM, 20 PINCAS KELLY CURVA 16 CM, 01 ALICATE CORTADOR DE FIO DE ACO COM VIDEA, 03 PINCAS HALSTEAD MOSQUITO LONGUETE CURVA 23 CM, 03 PINCAS HALSTEAD MOSQUITO LONGUETE RETA 23 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
3	6515.308.0165 (ID - 182205)	KIT INSTRUMENTAL CIRURGICO, APLICACAO: ACO INOX, MATERIAL: CIRURGIA CARDIACA VALVAR, QUANTIDADE PECA: 52, ACONDICIONAMENTO: CONTEINER ALUMINIO COM TAMPA, COMPOSICAO: 01 CANULA PARA PERFUSAO DE CORONARIA, CARDIOPLEGIA 30°, 01 CANULA PARA PERFUSAO DE CORONARIA, CARDIOPLEGIA 90°, 01 AFASTADOR DINKHUYSEN PARA AORTA N° 1 (24 X 20 MM), 01 AFASTADOR DINKHUYSEN PARA AORTA N° 2 (27 X 22 MM), 02 AFASTADORES DINKHUYSEN PARA AORTA N° 2 (35 X 25 MM), 02 AFASTADORES PARA VENTRICULO, 01 AFASTADOR ANKNEY GRANDE COM 6 VALVULAS, 01 AFASTADOR FINOCHIETO GRANDE, 01 ALICATE CORTADOR DE FIO DE ACO COM VIDEA, 04 TESOURAS METZEMBAUM CURVA 20CM COM VIDEA, 01 TESOURA METZEMBAUM CURVA 25 CM COM VIDEA, ¼, 01 TESOURA DE LISTER, 03 CLAMPS BULLDOG DIETRICH CURVO 5MM: 03 CLAMPS BULLDOG DIETRICH RETO 5MM, 20 PINCAS KELLY CURVA 16 CM, 01 ALICATE CORTADOR DE FIO DE ACO COM VIDEA, 03 PINCAS HALSTEAD MOSQUITO LONGUETE CURVA 23 CM, 03 PINCAS HALSTEAD MOSQUITO LONGUETE RETA 23 CM, 02 PORTA AGULHAS PARA FIO DE ACO COM VIDEA, 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 23CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	20
4	6515.308.0166 (ID - 182206)	KIT INSTRUMENTAL CIRURGICO, APLICACAO: CIRURGIA CARDIACA INFANTIL, MATERIAL: ACO INOX, QUANTIDADE PECA: 45, ACONDICIONAMENTO: CONTEINER ALUMINIO COM TAMPA, COMPOSICAO: 01 AFASTADOR ANKENY CRIANCA 120 X 90 MM, 05 PINCAS REYNAULD INFANTIL PARA TUBOS, SERRILHADA, 01 CLAMP ATRAUMATICO DEBAKEY 12CM CURVO, TITANIO, 01 CLAMP ATRAUMATICO DEBAKEY 10CM TITANIO 90°, 01 CLAMP CASTANEDA RETA 12 CM TITANIO, 01 CLAMP CASTANEDA S 15MM, 12 CM ABERTA TITANEO, 01 CLAMP CASTANEDA	UN	10

	<p>S18MM, 12CM TITANIO, 01CLAMP CASTANEDA S23MM, 12 CM TITANIO, 01 CLAMP CASTANEDA 45° TITANIO 13CM, 01CLAMP CASTANEDA 30° TITANIO 13 CM, 01 PORTA AGULHA INFANTIL PARA FIO DE ACO COM VIDEA 16CM, 01 AFASTADOR KIRKLIN PARA VENTRICULO Nº1 - 10 X 18MM, 02 PINCAS VASCULAR DEBAKEY ANATOMICA RETA BOCA DE 1,0 MM COM 20 CM, 02 PINCAS VASCULAR DEBAKEY ANATOMICA RETA BOCA DE 1,5MM COM 20 CM, 02 PINCAS VASCULAR DEBAKEY ANATOMICA RETA BOCA DE 2,0MM COM 20CM, 04 TESOURAS METZEMBAUM CARDIO CURVA 18CM COM VIDEA, 01 TESOURA BOYD CURVA 15CM, 01 TESOURA BOYD CURVA 19CM, ¼, 01 TESOURA DE LISTER, 04 PORTA AGULHAS CRILLE WOOD COM VÍDEA 17CM, 01 ALICATE CORTADOR DE FIO DE ACO COM VIDEA, 03 CLAMPS BULLDOG DIETRICH CURVO 5MM: 03 CLAMPS BULLDOG DIETRICH RETO 5MM, 03 PINCAS HALSTEAD MOSQUITO LONGUETE CURVA 23CM, 03 PINCAS HALSTEAD MOSQUITO LONGUETE RETA 23CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	
--	--	--

2.1 A descrição dos itens NÃO RESTRINGE o universo de competidores.

2.2 Na hipótese de divergência com o código SIGA deverá prevalecer o descritivo previsto neste Termo de Referência.

IV – JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

1. O quantitativo foi dimensionado com base nos procedimentos de cirurgias cardíacas e vasculares realizadas na unidade e prevendo a necessidade de aumento desses procedimentos para atender a demanda do Estado.

2. Fundamental levar em consideração para esse cálculo o tempo gasto pela Central de Material e Esterilização para processar a correta limpeza e esterilização desses itens.

V – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

1. Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:

a) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;

b) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;

c) Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceito a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;

d) A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;

2. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa; a comprovação da experiência prévia considerará como mínimo o percentual de 40% (quarenta por cento) do objeto a ser contratado, conforme Enunciado n.º 39 - PGE.

A solicitação acima para o presente processo tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

3. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, do produto ofertado, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

a) Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou

b) Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.

c) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de:

- Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou
- Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

VI – CATÁLOGO E AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO

1. A(s) empresa(s) vencedor(as) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante dos insumos e equipamentos com a descrição para análise técnica, junto aos documentos de habilitação.

2. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO SAÚDE – Rua Barão de Itapagipe, 225/Bloco A/7º andar – Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ.

3. A pedido, o catálogo poderá ser encaminhado pelo e-mail licitacao@fs.rj.ov.br

4. A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo;

5. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catalogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do Termo de Referência.

6. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica da Fundação Saúde.

7. Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.

8. Após a avaliação do catálogo, caso necessário, a(s) empresa(s) participante(s) classificadas(s) deverá(ão) fornecer amostras no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde.

9. Para que a Unidade possa testar amostras com o objetivo de verificar o desempenho do equipamento, deverá ser disponibilizado equipamento, ou local em que o equipamento esteja instalado, com especificações idênticas àquelas solicitadas, conforme descrito no capítulo III.

10. O quadro abaixo apresenta o quantitativo de amostras que deverá ser fornecido, sendo aquele que permite que a análise forneça resultados que tenham confiabilidade.

Quantitativo de amostras para análise

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	KIT INSTRUMENTAL CIRURGIA REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO	01
2	KIT INSTRUMENTAL CIRURGIA ABERTURA DE TORAX	01
3	KIT INSTRUMENTAL CIRURGIA CARDÍACA VALVAR	01
4	KIT INSTRUMENTAL CIRURGIA CARDÍACA INFANTIL	01

11. As amostras solicitadas para validação deverão ser entregues no seguinte endereço: **IECAC: R. Davi Campista, 326 - Humaitá, Rio de Janeiro - RJ, 22261-010.**

12. A unidade terá um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega do produto, para elaboração do parecer técnico. Este prazo contempla os processos de análise e, se necessária, reanálise do material;

13. A avaliação da amostra será realizada pela equipe técnica da Unidade.

14. Critérios de julgamento do equipamento e das amostras:

- Os critérios para avaliação do produto serão:

- Deve apresentar conformidade com a especificação requerida na presente solicitação;

- Apresentar descrição do produto no idioma português;

- Verificação da qualidade do acabamento do produto

- O produto deve apresentar resistência compatível a sua finalidade.

15. A avaliação/validação deverá estar concluída dentro de um prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da entrega e instalação das amostras e do equipamento.

VII - QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1. O (s) insumo (s) do objeto deste termo será (ão) recebido (s), desde que:

a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

b) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;

c) A embalagem deve estar inviolada de forma a permitir o correto armazenamento;

VIII – PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

1. Da Entrega*:

A solicitação dos empenhos **será parcelada** de acordo com a demanda da unidade englobada neste TR. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de **até 10 (dez) dias corridos**, a partir da data de recebimento da nota de empenho.

* observação: o prazo da entrega pode vir a ser alterado, à critério da Administração.

2. Do local e horário da entrega:

Endereço de entrega:

IECAC - Rua Davi Campista 326 - Humaitá - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 22261-010

Horário de entrega: Segunda a sexta- feira - 08:00 às 16:00 horas.

***Observação: o local de entrega pode vir a ser alterado, à critério da Administração.**

IX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. A ata de registro de preços terá vigência de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é

vantajoso.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

- 1- Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos;
- 2- Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do TR, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos no local de entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante.
- 3- Apresentar, quando da entrega dos itens, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante;
- 4- Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- 5- Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;
- 6- Entregar o produto com laudo técnico, cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade;
- 7- A CONTRATADA deverá prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato;

XI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1- Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
- 2- Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação;
- 3- A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 48.817 de 24 de novembro de 2023.

XII – GERENCIAMENTO DE RISCOS

O mapa de riscos é apresentado no quadro abaixo:

LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNA	<input type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input checked="" type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input checked="" type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO

DANO	
A INDISPONIBILIDADE DOS MATERIAIS COMPROMETERÁ O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DA FSERJ E, CONSEQUENTEMENTE, A ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DE FORMA PRECISA, SUFICIENTE E CLARA, VEDADAS AS ESPECIFICAÇÕES QUE, POR EXCESSIVAS, IRRELEVANTES OU DESNECESSÁRIAS LIMITEM A COMPETIÇÃO DE FORNECEDORES. DIVULGAR AMPLAMENTE A LICITAÇÃO.	GERAMB/DIRTA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
AMPLIAR A DIVULGAÇÃO DO EDITAL CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL	COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO GERAMB/DIRTA

MENOR PREÇO NA LICITAÇÃO ACIMA DO ESTIMADO NA PESQUISA DE MERCADO			
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNA	<input type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input checked="" type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input checked="" type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
LICITAÇÃO FRACASSADA			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	

REALIZAR CONSULTA AMPLA AO MERCADO (PREÇOS PÚBLICOS E PROPOSTA DE FORNECEDORES)	CSQP
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
NEGOCIAR OS VALORES COM OS PROPONENTES	COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXECUÇÃO EM DESACORDO COM A ARP /CONTRATO			
PROBABILIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA
IMPACTO	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA
ORIGEM	<input type="checkbox"/> INTERNA	<input checked="" type="checkbox"/> EXTERNA	
DIMENSÃO	<input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA	<input checked="" type="checkbox"/> OPERACIONAL	
REPERCUSSÃO	<input checked="" type="checkbox"/> ESCOPO	<input type="checkbox"/> CUSTOS	<input type="checkbox"/> TEMPO
FASE IMPACTADA	<input type="checkbox"/> FASE PREPARATÓRIA	<input type="checkbox"/> SELEÇÃO DO FORNECEDOR	<input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO
DANO			
COMPROMETIMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
NOTIFICAR E SOLICITAR A RESOLUÇÃO IMEDIATA		COMISSÃO FISCALIZADORA	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
APLICAR SANÇÕES PREVISTAS NA ARP/CONTRATO		CONTRATO	

XIII - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ **R\$ 6.930.197,60** (seis milhões, novecentos e trinta mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos) conforme valores apurados no ETP.

XIV – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

1. O objeto em tela trata de serviço com natureza continuada e não de serviço que exija contratações frequentes, atendendo a demanda definida, sugere-se que o mesmo siga por licitação padrão (Pregão Eletrônico).

XV- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. Orienta-se que o critério de julgamento a ser utilizado para o certame será do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, sempre que o objeto for divisível, dentro dos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala.

XVI – MODO DE DISPUTA

1. O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

XVII – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

1. Quanto ao consórcio, a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações do ramo, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.
2. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
3. Entretanto, no caso em tela, verifica-se que eventual formação do tipo para participação na referida licitação poderia causar restrição na concorrência, bem como a manipulação dos preços, prejudicando a economicidade. Assim sendo, caso surja licitante que se sinta prejudicado com a escolha administrativa, poderá impugnar o edital apresentando suas razões específicas à consideração da Administração que, em autotutela, poderá rever sua posição.
4. Desta feita, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio para o caso concreto é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e da moralidade.

XVIII – DO SIGILO DO VALOR ESTIMADO DA ADMINISTRAÇÃO

1. Visando maior competitividade entre as empresas participantes, o presente processo deverá seguir com acesso sigiloso, omitindo-se o valor estimado da Administração até o término da fase de lances do certame, com base no Art. 13 da Lei nº 14133/2021.

XIX – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, consoante o caso, os seguintes documentos:

1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

4. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.
5. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.
6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

XX – HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

Conforme SEI 080007/001169/2024, para habilitação econômico financeira são necessários os documentos abaixo:

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.
2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.
3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.
 - Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o [artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

- Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5. Justifica-se a previsão da exigência de qualificação econômico-financeira considerando tratar-se de serviço de grande alto valor, cuja a execução exigirá que a contratada possua uma gestão equilibrada das suas finanças para a sustentação do serviço. Sendo assim, torna-se necessária a análise da saúde financeira como condição de qualificação.

XXI- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para habilitação fiscal, social e trabalhista são necessários os documentos abaixo:

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.
8. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:
9. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
10. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
11. Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:
12. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;
13. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
15. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.
16. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.
17. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.
18. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

XXII – PAGAMENTO

- 1- O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.
- 2- O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 3- Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
- 4- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- 5- O contratado deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d, e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

XXIII – GARANTIA

- 1- Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
- 2- A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
- 3- Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.
- 4- Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.
- 5- A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente.

Mayara G. de Medeiros
Gerente de Ambiência
ID 4216203-3

Rio de Janeiro, 06 fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Gonçalves de Medeiros, Gerente de Ambiência**, em 29/02/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Boquimpani de Moura Freitas, Diretoria Técnica Assistencial**, em 29/02/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **68125239** e o código CRC **A6A4DDBB**.

Referência: Processo nº SEI-080002/001173/2024

SEI nº 68125239

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: - fs.rj.gov.br